

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE Nº 2/2011.

Estabelece quadro de pontuação de referência e roteiro de pontuação das atividades docentes para avaliação do desempenho acadêmico no período de Estágio Probatório na Universidade de Brasília.

A CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE, no uso de suas atribuições, em sua 160ª reunião, realizada em 21/11/2011, e no estrito cumprimento do disposto na legislação em vigor e nas Resoluções CEPE 013/1989 e 104/2011,

RESOLVE:

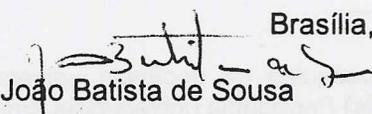
Art. 1º A avaliação de desempenho do Docente das Carreiras do Magistério Superior da Universidade de Brasília, para os efeitos de avaliação das atividades do estágio probatório, de acordo com o art. 5º, § 2º, da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n. 104/2011, de 6/6/2011, será realizada com base em perfil do docente por classe e nível (Anexo I), em quadro de pontuação de referência por nível e classe (Anexo II) e em roteiro para pontuação das atividades docentes (Anexo III).

§ 1º A avaliação de desempenho citada no *caput* deste artigo será realizada por solicitação do docente, seguindo o disposto na Resolução do CEPE 104/2011.

§ 2º O relatório de atividades do docente seguirá o roteiro (Anexo III) disponibilizado para preenchimento *online* na página eletrônica oficial da Universidade de Brasília – UnB, devendo o docente comprovar pontuação mínima necessária para a progressão solicitada, conforme quadro de pontuação de referência (Anexo II).

§ 3º A autenticidade dos documentos comprobatórios e a veracidade das informações contidas no relatório serão de responsabilidade do docente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

João Batista de Sousa
Presidente da CCD

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Anexo I. Caracterização do perfil do docente em estágio probatório segundo a categoria de enquadramento funcional e o que se espera que do docente produza em cada período

Com o objetivo de tornar mais homogênea a avaliação docente e evitar subjetividade do avaliador, a Câmara de Carreira Docente apresenta os critérios a serem utilizados para definição do perfil do docente em estágio probatório na UnB, com base no disposto no artigo 5º. da Resolução do CEPE 104/2011, de 6/6/2011.

Resumidamente, a característica mais marcante do professor Assistente é a persistência em dar continuidade a sua formação; a do professor Adjunto é a sistematicidade de sua produção científica; a do Associado é a maturidade na produção científica; e a do Titular é a liderança científica¹.

O perfil esperado para a avaliação do docente levou em consideração essas características gerais. Para o perfil, foram considerados também os níveis iniciais de cada classe definidos pela Comissão constituída pelo Ato da CCD 36/2011 e Resolução do CEPE 104/2011.

É extremamente desejável que esse docente seja acolhido e orientado em suas possibilidades.

Todas as atividades deverão ser consideradas em seu conjunto, respeitando as especificidades da área de atuação, bem como as preferências individuais de cada docente.

Professor Auxiliar

Para admissão como Auxiliar: obrigatoriedade de curso de graduação defendido.

Perfil: docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais.

Na Pesquisa: inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas.

Na Extensão: início da participação de atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

¹ Severino AJ. Ensino e pesquisa na docência universitária: caminhos para a integração. Em: Pimenta SG, Almeida MI (Eds) Pedagogia universitária. Edusp, 2009, pp 129-146. 1

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Professor Assistente

Para admissão como Assistente: obrigatoriedade de curso de mestrado defendido.

Perfil: docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Provavelmente defendeu o mestrado recentemente. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Ainda não tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa da maioria dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais e participação no ensino para residência.

Na Pesquisa: inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas.

Na Extensão: início da participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

Professor Adjunto

Para admissão como Adjunto: obrigatoriedade de curso de doutorado defendido.

Perfil: docente recém-concursado e que se encontra em estágio probatório. Provavelmente defendeu o doutorado recentemente. Tem competência para iniciar suas pesquisas independentes. Ainda está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais. Muitas vezes tem no currículo várias publicações oriundas do trabalho de tese de doutorado. Já tem qualificação para obtenção individual de recursos para pesquisa dos órgãos de fomento. Está em fase de conhecimento das potencialidades institucionais na extensão.

O que se espera:

No Ensino: participação significativa no ensino de graduação; orientação de alunos de graduação em programas institucionais; participação no ensino para residência; início de participação no ensino da pós-graduação *stricto sensu*.

Na Pesquisa: início de suas pesquisas independentes e/ou inserção e participação em grupos que desenvolvem atividades de pesquisas científicas, tecnológicas ou artísticas. Já apresenta publicações científicas em grupo e individuais.

Na Extensão: início da participação em atividade de extensão na sua área de conhecimento.

Orientação: orientação de iniciação científica e inserção nos programas de pós-graduação de sua área de atuação.

Na Administração: participação ausente.

Na Representação Institucional: participação nas reuniões do seu colegiado departamental, caso exista.

Outras atividades relevantes para cada área específica.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO II - Quadro de pontuação de referência para níveis iniciais da carreira docente - por nível e classe

| Nível/Classe | Pontuação de referência |
|--------------|-------------------------|
| Auxiliar | 480 pontos |
| Assistente | 552 pontos |
| Adjunto | 664 pontos |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Anexo III. Roteiro para pontuação das atividades docentes para fins de avaliação de estágio probatório

Observações:

1. Cada atividade deve ser computada apenas uma vez.
2. O docente que não cumpriu a carga horária mínima definida em resolução do CEPE, e que não se enquadra nas excepcionalidades definidas pelo CEPE, não pode ter seu pedido de progressão funcional deferido.
3. Somente são computadas as atividades para as quais o docente não recebe remuneração específica, exceto bolsas de agências de fomento ou função gratificada.
4. Somente são computadas as atividades na área de atuação do docente na UnB ou em áreas afins.
5. A nomenclatura dos títulos dos itens e os critérios de análise seguem o disposto na Resolução do CEPE 013/89.

III.1 Ensino

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|-----|---|--|
| 1.1 | Aula teórica ou prática de disciplina ministrada em curso de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou residência na área de saúde da UnB <i>(Para disciplina ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada por ele.)</i> | 12 pontos / semestre por crédito |
| 1.2 | Aula teórica para turma com mais de 40 alunos. <i>(Este fator introduz uma compensação para docentes que ministram turmas numerosas. Acrescenta-se uma pontuação a cada grupo de 5 alunos a partir de 40.)</i> | 0,5 ponto / semestre, por crédito, por grupo de 5 alunos |
| 1.3 | Desempenho didático avaliado pelo corpo discente, acima da média da Unidade, considerando-se a média de todas as avaliações dos docentes na UnB disponíveis no período | Acrescenta-se 10% à pontuação obtida no item 1.1 na(s) |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| | | |
|-----|--|--|
| | | disciplina(s) em que o docente obtiver avaliação acima da média da Unidade |
| 1.4 | Aula prática em disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (exceto áreas de saúde e música), em disciplinas que tenham créditos específicos de aula prática, para turma com mais de 20 alunos. | 2 pontos para cada grupo completo de 5 alunos acima de 20 alunos |
| 1.5 | Aula prática em disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> das áreas de saúde e música e em disciplinas com créditos específicos de aula prática, para turma com mais de 10 alunos. | 2 pontos para cada grupo completo de 3 alunos acima de 10 alunos |

III. 2 Orientação

Observações:

1. Devem ser pontuadas as orientações de alunos matriculados na UnB.
2. Orientações externas à UnB em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* somente são pontuadas se aprovadas pelo Conselho da Unidade.

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|-----|---|----------------------------|
| 2.1 | Orientação de aluno de graduação em projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão registrado na UnB ou em órgão de fomento. | 8 pontos/aluno/ano/projeto |
| 2.2 | Orientação de Dissertação de Mestrado. (É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de orientação ao mesmo aluno.) | 10 pontos/aluno |
| 2.3 | Co-orientação de Dissertação de Mestrado. (É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de co-orientação ao mesmo aluno.) | 5 pontos/aluno |
| 2.4 | Orientação de Tese de Doutorado. (É permitida a contagem até o limite de oito semestres de orientação ao mesmo aluno.) | 15 pontos/aluno |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

III. 5 Produção

Observações:

1. É pontuada somente a produção na área de atuação do docente na UnB ou em áreas afins.
2. Cada produção é considerada apenas uma vez.
3. Somente são computadas as atividades para as quais o docente não recebe remuneração específica, exceto bolsas de agências de fomento.

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|------|--|--|
| 5.1 | Artigo técnico-científico publicado em periódico, considerando a classificação da CAPES vigente para a área de conhecimento do docente. <i>(Periódicos não classificados pela CAPES serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela área de atuação do docente)</i> | Máximo de 120 pontos/artigo técnico-científico (diminui 10 pontos a cada redução no nível de classificação do periódico) |
| 5.2 | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de abrangência internacional, com corpo de revisores. | 20 pontos/trabalho |
| 5.3 | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional, com corpo de revisores. | 10 pontos/trabalho |
| 5.4 | Publicação de resumo em anais de reunião científica de abrangência internacional. | 2 pontos/resumo |
| 5.5 | Publicação de resumo em anais de reunião científica de abrangência nacional. | 1 ponto/resumo |
| 5.6 | Publicação individual de resenha. | 8 pontos/resenha |
| 5.7 | Publicação de artigo em jornal | 1 ponto/artigo |
| 5.8 | Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência internacional. | 5 pontos/trabalho |
| 5.9 | Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência nacional. | 2 pontos/trabalho |
| 5.10 | Palestras e conferências proferidas; minicursos ministrados; participação mesas-redondas ou painéis de debate que tiverem ocorrido em reuniões ou congressos científicos promovidos por associações, sociedades científicas ou Instituições de Ensino de nível superior, em nível internacional ou nacional. | Internacional: 15 pontos/tema Nacional: |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| | | |
|------|--|----------------------------|
| | | 10 pontos/tema |
| 5.11 | Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em evento científico, esportivo ou cultural de abrangência internacional. | 30 pontos/premiação |
| 5.12 | Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em eventos científico, esportivo ou cultural de abrangência nacional. | 20 pontos/premiação |
| 5.13 | Autoria de livro no exterior <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no exterior.)</i> | 150 pontos / publicação |
| 5.14 | Autoria de livro no país. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no Brasil.)</i> | 120 pontos / publicação |
| 5.15 | Autoria de capítulo de livro no exterior, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial sediado no exterior.)</i> | 40 pontos/ publicação |
| 5.16 | Autoria de capítulo de livro no País, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. <i>(Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.)</i> | 30 pontos/ publicação |
| 5.17 | Edituração de livro, de anais de evento, coleção ou periódico. | 30 pontos/obra |
| 5.18 | Tradução de peça teatral ou de ópera encenada. | 100 pontos/obra |
| 5.19 | Tradução de livro científico ou cultural. | 50 pontos/obra |
| 5.20 | Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de padrão internacional | 120 pontos/ produto |
| 5.21 | Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência nacional | 100 pontos/ produto |
| 5.22 | Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade do docente como de padrão internacional | 85 pontos/ produto |
| 5.23 | Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade do docente como de abrangência nacional | 70 pontos/ produto |
| 5.24 | Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência regional. | 50 pontos/ produto |
| 5.25 | Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela Unidade do docente como de abrangência local. | 40 pontos/ produto |
| 5.26 | Produto artístico único apresentado ao público em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela Unidade | 10 pontos/ produto |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| | | |
|------|--|---|
| | do docente como de abrangência local. | |
| 5.27 | Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados em eventos artístico-culturais nacionais ou internacionais. <i>(A participação será pontuada uma única vez, independentemente do número de apresentações, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.)</i> | 100 pontos/direção |
| 5.28 | Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora, cenografia, figurino, iluminação e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas. | 120 pontos/autoria |
| 5.29 | Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicada. | 20 pontos/adaptação ou trabalho |
| 5.30 | Restauração de obras artísticas de comprovado valor histórico. | 2 pontos/hora – máx. de 30 horas/ obra |
| 5.31 | Projeto arquitetônico e/ou urbanístico. | 60 pontos/projeto |
| 5.32 | Membro de Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos ou técnicos. | 10 pontos/participação |
| 5.33 | Membro de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas ou esportivas. | 10 pontos/ evento Internacional – 100%, Nacional – 75%, Regional – 50%. |
| 5.34 | Parecer <i>ad hoc</i> em evento científico, artístico ou cultural. | 2 pontos/evento |
| 5.35 | Parecer <i>ad hoc</i> prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres <i>ad hoc</i> . | 5 pontos/parecer |
| 5.36 | Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas, promovidas por associações ou sociedades científicas ou artístico-culturais. | 15 pontos/ evento Internacional – 100%, Nacional – 75%, Regional – 50%. |
| 5.37 | Diretor-geral ou Editor-chefe de revista científica ou artística com corpo editorial e circulação nacional ou internacional. | Revista Internacional: 30 pontos/semestre Revista Nacional: 20 pontos/semestre |
| 5.38 | Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica ou artística de circulação nacional ou internacional. <i>(Este item não contempla Conselho Editorial composto pelos consultores ad hoc, pois essa atividade já está contemplada em outro item.)</i> | Internacional – 15 pontos/semestre Nacional – 10 pontos/semestre |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| | | |
|------|--|--|
| 5.39 | Patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 120 pontos/registro |
| 5.40 | Patente transferida (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 150 pontos/patente |
| 5.41 | Programa de computador com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 40 pontos/registro |
| 5.42 | Programa de computador transferido (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 60 pontos/registro |
| 5.43 | Desenho industrial com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 40 pontos/registro |
| 5.44 | Desenho industrial transferido (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 60 pontos/registro |
| 5.45 | Coordenação de projeto de ensino ou pesquisa com financiamento. | 30 pontos/projeto Externo – 100%; Interno – 50%.) |
| 5.46 | Membro de equipe de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento. | 10 pontos/projeto Externo – 100%, Interno – 50%. |
| 5.47 | Coordenador ou membro de equipe de projeto de pesquisa sem financiamento, com aprovação e registro na Unidade. | 5 pontos/projeto |
| 5.48 | Participação como curador de exposições artísticas em nível nacional ou internacional. | 10 pontos/participação Internacional – 100%, Nacional – 50%. |
| 5.49 | Elaboração de base de dados com pedido de registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB). | 40 pontos/ registro |

III.6 Extensão

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|-----|--|---|
| 6.1 | Participação, como expositor em conferências, fóruns, seminários, mesas-redondas, palestras, oficinas e reuniões com a comunidade em nível local, regional, nacional ou internacional. | 15 pontos/tema 100% internacional; 75% nacional; 50% regional e local. |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| | | |
|-----|--|---|
| 6.2 | Minicurso (mínimo de 8h e máximo de 29 h de duração) coordenado e/ou ministrado, com aprovação do Conselho da Unidade e registro no DEX. | 50% do valor total de horas do curso para coordenação; 1 ponto/ hora-aula; limite de 30 pontos por ano. |
| 6.3 | Curso (a partir de 30 horas de duração) coordenado ou ministrado, com aprovação do Conselho da Unidade e registro no DEX. | 50% do valor total de horas do curso para coordenação; 1 ponto/ hora-aula; limite de 50 pontos por ano. |
| 6.4 | Coordenador ou participante, como expositor, de feira ou mostra | 20 pontos/evento Coordenação: 100%, Participação: 50%. |
| 6.5 | Coordenador ou participante de Programa de Extensão de ação contínua, sem remuneração, exceto bolsa institucional, aprovado pelo Conselho da Unidade e Câmara de Extensão. | 120 pontos/programa. Coordenação: 100%, Participação: 20%. |
| 6.6 | Coordenador ou participante de Projeto de Extensão de ação contínua, sem remuneração, exceto bolsa institucional, aprovado pelo Conselho da Unidade e Câmara de Extensão. | 100 pontos/projeto Coordenação: 100%, Participação: 20%. |
| 6.7 | Consultoria, assessoria, perícia ou sindicância realizada e aprovada pela Unidade de lotação do docente. | 5 pontos/ produto ou serviço Limite semestral: 20 pontos. |
| 6.8 | Apoio à comunidade na capacitação, produção e geração de renda, aprovado pelo Conselho da Unidade e pela Câmara de Extensão, com duração mínima de três meses. | 20 pontos/semestre |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

III.7 Colegiado

Participação em órgãos colegiados na UnB ou vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia.

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|-----|--|---|
| 7.1 | Membro de Conselhos Superiores da UnB ou de suas respectivas Câmaras. | 15 pontos / Conselho/ semestre |
| 7.2 | Membro efetivo de Conselho de Unidade Acadêmica ou Administrativa. | 10 pontos / Conselho/ semestre |
| 7.3 | Membro de Comissão Permanente dos Órgãos Superiores da UnB. | 10 pontos / Comissão / semestre |
| 7.4 | Membro de Colegiado de Curso. | 5 pontos / semestre |
| 7.5 | Membro, exceto presidente, de Comissão Permanente de Unidade. | 2 pontos / Comissão |
| 7.6 | Presidente de Comissão Permanente de Unidade | 5 pontos / Comissão |
| 7.7 | Membro efetivo de Comissões ou Grupos de Trabalho da Administração Superior ou dos Órgãos Superiores da UnB ou Unidades. | 4 pontos / Comissão (Administração superior – 100%, Unidade – 50%) |
| 7.8 | Membro de órgão colegiado de entidades externas à UnB: CAPES, CNPq, MEC, MCT e outros. | 4 pontos / entidade/ano |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

III. 8 Outras Atividades

| | Descrição do item | Cálculo da pontuação |
|-----|--|--------------------------------|
| 8.1 | Coordenação de laboratórios, divisões ou de núcleos de pesquisa/ensino/serviço das Unidades acadêmicas. <i>(Serão pontuadas as coordenações oficializadas pelo Diretor da Unidade, com duração superior a três meses.)</i> | 20 pontos/ Coordenação/ ano |
| 8.2 | Coordenação de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura e geral de Internato. <i>(Serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses, nomeadas pelo Diretor da Unidade – somente um docente por Curso ou área.)</i> | 20 pontos/ Coordenação |
| 8.3 | Coordenação da Residência. <i>(Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a três meses.)</i> | 20 pontos/ano |
| 8.4 | Membro de Grupo de Trabalho para Revalidação de Diploma de Graduação e Pós-Graduação | 4 pontos/semestre |
| 8.5 | Atividades assistenciais nos hospitais de ensino | 20 pontos/ano |

* Pontuação de referência por nível e classe – pontuação mínima para aprovação no estágio probatório, conforme Anexo II.